

# ITAÚ FUNDO MULTIPATROCINADO

CNPJ 00.384.261/0001-52

## **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DE 26 DE AGOSTO DE 2020**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 26.8.2020, às 16h30, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7.815, 13º andar, Torre I, em São Paulo (SP).

**MESA:** Presidente: Mirelli Yukie Shimizu; Secretário: Reginaldo José Camilo.

**QUORUM:** Maioria dos membros, consignada a presença de Mirelli Yukie Shimizu – Presidente; Claudio Cesar Borges Coelho e Thiago Baptista da Silva – Conselheiros Efetivos, conforme lista de presença arquivada na sede. Registrada, ainda, a presença do Conselheiros Suplentes Felipe Vinge, Hilton Hostalácio Notini e Thiago Orfale Giacomini, sem direito a voto.

**CONVOCAÇÃO:** Por meio de correspondência endereçada aos Conselheiros.

### **PAUTA:**

#### **I) Matérias informativas:**

1. Comunicado sobre Itaú Soluções Previdenciárias
2. LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados
3. Suspensão do Recadastramento
4. Processos PREVIC
5. Informações ao COAF
6. PEP Participantes Politicamente Expostos
7. Cronograma de reuniões ordinárias 2020/21
8. Conselho Deliberativo Deliberações no 1º semestre/2020
9. Posições Financeiras

#### **II) Matérias para deliberação:**

Relatório Semestral nos termos do Artigo 19 da Resolução do Conselho de Gestão da Previdência Complementar (“CGPC”) 13/04:

- Exame e conclusão quanto à aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e à política de investimentos
- Exame e Conclusão quanto à aderência das premissas e hipóteses atuariais
- Exame e conclusão quanto à execução orçamentária
- Aderência à certificação e habilitação dos dirigentes
- Controles Internos

Os assuntos acima referidos, encontram-se resumidamente registrados no caderno “Reunião do Conselho Fiscal – ITAÚ FUNDO MULTIPATROCINADO”, entregue aos presentes

juntamente com o Relatório Semestral de Exame dos Controles Internos – data-base 30.6.2020, os quais ficarão arquivados na Entidade como documentos pertinentes à Reunião.

### **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:**

Inicialmente, registrada a concordância com a realização da reunião nesta data e por meio de videoconferência, tendo em vista a necessidade de isolamento social decorrente da Covid-19.

#### **a) Relatório Semestral de Exame dos Controles Internos**

Após exame das informações apresentadas e considerando as premissas e hipóteses atuariais adotadas, os membros do Conselho Fiscal resolveram lavrar o parecer a seguir transcrito:

#### **“PARECER DO CONSELHO FISCAL - CONTROLES INTERNOS DATA-BASE 30.6.2020**

*Os Conselheiros Fiscais do ITAÚ FUNDO MULTIPATROCINADO procederam ao exame semestral da estrutura de controles internos. Os exames foram realizados com o objetivo de comprovar a adequação e/ou aderência dos itens abaixo relacionados, em todos os seus aspectos relevantes, na data-base 30.6.2020, baseando-se nos estudos técnicos de aderência, nas informações contábeis e de controles internos da Entidade e no Relatório Semestral de Exame dos Controles Internos, do qual o presente parecer passa a fazer parte:*

- I. aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios da Entidade às normas em vigor e às políticas de investimentos;*
- II. aderência das premissas e hipóteses atuariais utilizadas na avaliação atuarial dos planos;*
- III. adequação da execução orçamentária;*
- IV. aderência à certificação e habilitação de dirigentes;*
- V. adequação dos controles internos existentes frente aos riscos inerentes às operações.*

*Com base nos documentos apresentados o Conselho Fiscal:*

- (i) considerando que os desenquadramentos apresentados decorrentes do rebaixamento do rating de crédito estão dentro do limite estabelecido na política de investimentos, conclui-se que a gestão dos recursos garantidores está aderente à Resolução CMN 4.661 e às políticas de investimentos vigentes.;*
- (ii) com relação às seguintes premissas e hipóteses atuariais, adotadas na avaliação atuarial dos planos de benefícios:*

- **à taxa de juros:** Conclui-se que a premissa de taxa real anual de juros adotada na avaliação atuarial de 2019 está aderente ao respectivo plano. Entretanto, deverá ser procedido estudo técnico desta premissa na avaliação atuarial de 2020, observando o limite máximo dos estudos de aderência e os limites inferior e superior estabelecidos pela Portaria Previc nº 337/2020;
- **à taxa de crescimento real de salários:** com base na manifestação das patrocinadoras e nos estudos de aderência desenvolvidos pelas consultorias atuariais, concluiu-se que as taxas de crescimento real de salário adotadas estão adequadas à característica da massa de participantes. Adicionalmente, recomendou-se proceder à realização de estudo de adequação para os planos cujos estudos foram realizados em 2017, conforme determina a Resolução CNPC nº 30/18;
- **à rotatividade:** observou-se que as ocorrências se apresentaram, em geral, acima do esperado, entretanto, considerando o cenário mundial impactado pela pandemia do COVID-19 e que a adoção desta hipótese tem baixo impacto nos resultados das provisões matemáticas, dada a modalidade de benefícios dos planos, recomendou-se proceder ao acompanhamento desta premissa;
- **à tábua de mortalidade geral:** considerando que a mortalidade efetiva se apresenta abaixo do esperado para o período analisado e que o desvio em número absoluto tem pouca representatividade em relação à massa total de participantes, concluiu-se pela aderência desta premissa. Adicionalmente, recomendou-se proceder à realização de estudo de adequação para os planos cujos estudos foram realizados em 2017, conforme determina a Resolução CNPC nº 30/18;
- **à tábua de mortalidade de inválidos:** considerando que não há amostragem suficiente para ser analisada e que o baixo impacto desta premissa nos cálculos atuariais, recomendou-se manter o acompanhamento sistemático e periódico desta premissa;
- **à tábua de entrada em invalidez:** considerando que esta premissa tem baixo impacto nos resultados das provisões matemáticas, dada a modalidade de benefícios dos planos e o estudo de aderência vigente, conclui-se pela aderência da premissa, entretanto, recomenda-se proceder à realização de estudo de adequação para os planos cujos estudos foram realizados em 2017, conforme determina a Resolução CNPC nº 30/18;
- **ao fator de capacidade:** considerando que a premissa projeta uma inflação média de longo prazo e as oscilações do cenário econômico, recomenda-se manter o acompanhamento periódico desta premissa;
- **Projeção do crescimento real dos benefícios dos planos:** considerando o estudo do plano Emerson Network e os regulamentos dos planos de benefícios, concluiu-se que esta premissa está aderente, entretanto, recomenda-se manter

*o acompanhamento sistemático e periódico, no médio e longo prazo, da aderência da premissa;*

- ***Hipótese sobre a composição de família de pensionista:*** *considerando as características da massa de participantes dos planos avaliados, concluiu-se que a premissa está aderente aos planos de benefícios, entretanto, recomenda-se proceder à realização de estudo de adequação para os planos cujos estudos foram realizados em 2017, conforme Resolução CNPC nº 30/18.*
- (iii) *considerando que oscilações fora da meta não comprometeram o orçamento global e não extrapolaram os indicadores de gestão administrativa estabelecidos pelo conselho, concluiu-se que a execução orçamentária do 1º Semestre de 2020 foi efetuada de forma adequada;*
- (iv) *com base nas informações prestadas pela entidade, verificou-se que as certificações e habilitações dos dirigentes do Itaú Fundo Multipatrocinado estão de acordo com a legislação vigente.*
- (v) *com base nos trabalhos efetuados no 1º semestre de 2020, de acordo com metodologia específica, foi identificado que o ambiente de controles é adequado para a realização das atividades do Itaú Fundo Multipatrocinado.*

*Complementarmente, o Conselho Fiscal solicitou à Diretoria Executiva que adote as providências recomendadas nos itens específicos do relatório e que o encaminhe ao Conselho Deliberativo do Itaú Fundo Multipatrocinado, para conhecimento e deliberação sobre as providências que eventualmente devam ser adotadas. São Paulo SP, 26 de agosto de 2020. (aa) Mirelli Yukie Shimizu – Presidente; Claudio Cesar Borges Coelho e Thiago Baptista da Silva – Conselheiros Efetivos.”*

**ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 26 de agosto de 2020. (aa) Mirelli Yukie Shimizu – Presidente; Claudio Cesar Borges Coelho e Thiago Baptista da Silva – Conselheiros Efetivos.

CERTIFICAMOS SER A PRESENTE CÓPIA FIEL  
DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO  
São Paulo (SP), 26 de agosto de 2020.

REGINALDO JOSÉ CAMILO  
Diretor Superintendente

RENATA ATAIDES COUTINHO  
Diretora

